



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Regulamenta a instituição da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.081, de 18 de setembro de 2018, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”;

**Considerando** o art. 6º da Lei Municipal nº 3.081/2018 e a necessidade de regulamentar a presente, para execução do programa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, instituída pela Lei municipal nº. 3.081/2018, ocorrerá, anualmente, na última semana do mês de outubro, nas unidades escolares da rede municipal, onde funcionam os anos finais do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** Nessa semana, as unidades escolares realizarão atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - As atividades desenvolvidas terão os seguintes objetivos:

- I- Informar aos estudantes quais são as profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para o ingresso;



*Estado do Rio de Janeiro*

## ***Prefeitura Municipal de Valença***

- II- Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III- Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000 (Lei do Aprendiz Legal).

**Art. 3º** - Caberá a cada unidade escolar elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, tais como palestras, exposições, entrevistas, bem como estabelecer o cronograma das mesmas.

**Parágrafo único** – O planejamento a que se refere o caput deste artigo, deverá constar, obrigatoriamente, do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá, para melhor execução da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", firmar parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais (ONG'S) e outras entidades escolares, além de convidar profissionais de várias áreas para ministrarem palestras sobre as suas experiências profissionais e realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes, sem ônus para o poder público municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**Boletim Oficial 1013**